

DISPENSA N.º 74/2026**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

- 1.1.** Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva para o veículo descrito no item 2 deste Termo, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
- 1.2.** O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum, uma vez que sua descrição pode ser definida objetivamente por meio de parâmetros usuais de mercado.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Veículo: CAMINHÃO IVECO
- Placa: FZL-3960
- Modelo: Tector 240E28S
- Ano: 2013/2014
- KM: -

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida
01	Cruzetas do cardan	02	Un
02	Tubo do cardan	01	Un
03	Terminal do cardan	01	Un
04	Luva do cardan	01	Un
05	Ponteira do cardan	01	Un
06	Rolamento secundário do cardan	01	Un
07	Mão de obra	-	Serviços

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Fundamentação:** A presente contratação fundamenta-se na necessidade de manutenção corretiva do veículo do SAMAE, garantindo sua disponibilidade para a prestação dos serviços públicos de água e esgoto. A fundamentação legal baseia-se no Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação para contratações de baixo valor.
- 3.2. Descrição da Necessidade da Contratação:** A presente contratação destina-se à manutenção corretiva e substituição de componentes do sistema de transmissão (cardan) do caminhão Iveco

Tector, placa FZL-3960. Atualmente, o veículo apresenta desgaste acentuado em seus componentes, impossibilitando a operação segura e eficiente no transporte de cargas. A imediata substituição das peças e a execução dos serviços de mão de obra são indispensáveis para restabelecer a plena capacidade operacional do veículo, garantindo a continuidade das atividades essenciais desempenhadas por este Departamento de Água e Esgoto.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 4.1. O julgamento será efetuado pelo “MENOR PREÇO GLOBAL” e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 5.1. A solução consiste na prestação de serviços de assistência técnica especializada para manutenção corretiva do sistema de transmissão (cardan) do caminhão Iveco Tector, placa FZL-3960, compreendendo o fornecimento e a instalação imediata de todas as peças e componentes listados no item correspondente deste Termo de Referência (cruzetas, tubo, terminal, luva, ponteira e rolamento secundário), além da disponibilização da mão de obra necessária para a desmontagem, montagem, alinhamento e testes do conjunto rodante. A contratada deverá entregar o objeto completamente montado, testado e em perfeitas condições de rodagem e tracionamento de carga, restabelecendo a plena capacidade operacional do veículo.

6. PRAZO

- 6.1. O prazo máximo para a execução do serviço será de 3 **(três) dias úteis**, contados a partir do 1º dia útil subsequente ao envio da Autorização de Fornecimento por correio eletrônico, servindo o comprovante de transmissão como prova documental do início da contagem.

7. LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 7.1. O serviço deverá ser executado na oficina da contratada.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1.** O pagamento será efetuado até **30 (trinta) dias** contados a partir da data da entrega efetiva do serviço, sendo que deverá ser acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do responsável, através de seu titular.

9. CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 9.1.** Visando à eficiência, à economicidade e à continuidade do serviço público, os serviços serão executados nas instalações da oficina da contratada, a qual deverá situar-se em um raio de até **50 (cinquenta) quilômetros** da sede da autarquia. A fixação desse limite geográfico justifica-se por razões logísticas e orçamentárias, tendo em vista que o deslocamento ou eventual guinchamento de um veículo de carga pesada por distâncias superiores geraria custos de transporte desproporcionais ao vulto econômico da presente contratação direta (baixa materialidade). Dessa forma, distâncias maiores mitigariam a vantagem econômica obtida e prolongariam o tempo de indisponibilidade do caminhão, prejudicando o atendimento à municipalidade.
- 9.2.** Todos os serviços devem ser executados de acordo com as normas técnicas aplicáveis e as melhores práticas do setor.

10. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- 10.1.** As condições de Habilitação serão elencadas de acordo com o Ato Normativo SAMAE nº 13/2024, de 27 de setembro de 2024.

10.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A contratada deverá apresentar para comprovar a Regularidade Fiscal e Trabalhista as seguintes certidões:

- 10.2.1.** Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal;
- 10.2.2.** Certidão de regularidade relativa ao Fundo Garantia – FGTS;
- 10.2.3.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou certidão positiva com efeito de negativa.

11. GARANTIA DO OBJETO

- 11.1.** A Contratada deverá fornecer garantia legal mínima de 90 (noventa)

dias para os serviços executados e para os componentes aplicados, contados a partir da data de recebimento definitivo e do aceite do responsável pelo Departamento de Água e Esgoto. A garantia deverá cobrir qualquer defeito de fabricação das peças ou vício na execução da mão de obra, obrigando a contratada a realizar os reparos necessários ou a substituição de novos componentes sem qualquer custo adicional para a Autarquia, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a notificação do vício.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 12.1.** A nota de empenho substituirá o contrato para entrega dos serviços por se tratar de entrega imediata.

13. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 13.1.** Fornecer todas as informações necessárias, bem como facilitar o acesso e a remoção do veículo até as dependências da oficina contratada;
- 13.2.** Exercer a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços por meio de servidor designado, registrando em relatório as ocorrências e eventuais falhas detectadas;
- 13.3.** Emitir a Autorização de Fornecimento eletrônica e os demais documentos de autorização de forma tempestiva;
- 13.4.** Efetuar o pagamento à Contratada no prazo estabelecido, mediante a apresentação da correspondente documentação fiscal devidamente atestada e regularizada.

14. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 14.1.** Executar os serviços de manutenção corretiva estritamente dentro dos parâmetros, prazos e condições fixados neste Termo de Referência;
- 14.2.** Empregar exclusivamente peças e componentes novos, originais ou de primeira linha de reposição (idênticos ou superiores aos de fábrica do veículo Iveco Tector), sendo vedado o uso de peças reconcondicionadas ou usadas;
- 14.3.** Disponibilizar profissionais qualificados e ferramental adequado para a perfeita execução da manutenção mecânica;

14.4. Cumprir rigorosamente o prazo de entrega estipulado em até 3 (três) dias úteis a contar do recebimento da ordem, arcando com a guarda e a integridade do patrimônio público (veículo) enquanto este permanecer em suas dependências;

14.5. Reparar ou refazer, às suas expensas, quaisquer serviços ou peças que apresentem defeitos decorrentes de má execução ou má qualidade técnica no período de vigência da garantia.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas no Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133/2021.

16. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1. As despesas para atender a esta dispensa estão programadas através da seguinte dotação orçamentária.

Item	Qtde.	Descrição	VI unit. máximo	Total máximo
01	02	Cruzetas do cardan	363,835	727,67
02	01	Tubo do cardan	755,00	755,00
03	01	Terminal do cardan	968,66	968,66
04	01	Luva do cardan	1.403,955	1.403,955
05	01	Ponteira do cardan	1.240,065	1.240,065
06	01	Rolamento secundário do cardan	345,00	345,00
07	-	Mão de obra	1.175,00	1.175,00

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas para atender a esta dispensa estão programadas através da seguinte dotação orçamentária.

I. Gestão/Unidade: 14

II. Fonte: 4

III. Programa de Trabalho: 17.512.5007.2308

IV. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39

V. PI: 24 e 27

18. OUTRAS INFORMAÇÕES

18.1. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi dispensada com fulcro no Art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando a baixa complexidade do objeto e o seu reduzido montante econômico. Trata-se de contratação direta por dispensa de licitação em razão do



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

valor, cujo rito simplificado autoriza a supressão dessa etapa de planejamento. Em observância aos princípios da eficiência, eficácia e economicidade, a produção do documento neste caso concreto geraria um formalismo desproporcional, sem ganho substancial para o planejamento da demanda.

Tietê, 3 de junho de 2026.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
SAMAE - TIETÊ